

BEMOBI MOBILE TECH S.A.

CNPJ/MF nº 09.042.817/0001-05

NIRE 33.3.003352-85

Companhia Aberta

Ticker: BMOB3

FATO RELEVANTE

Bemobi Mobile Tech S.A. (“Companhia”) (BMOB3), vem a público informar que, de acordo com o disposto no artigo 157, parágrafo 4, da Lei nº 6.404/76, e da Resolução CVM nº44/22, o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou:

(i) O encerramento do 5º Programa de Recompra de Ações constante do Fato Relevante divulgado em 28 de agosto de 2024 tendo sido adquiridas pela Companhia. Deste total, 641.266 ações ordinárias, nominativas e escriturais foram entregues a beneficiários dos Programas de Incentivo de Longo Prazo, criados no âmbito dos Planos de Incentivo de Longo Prazo aprovados em assembleia geral extraordinária de 11 de março de 2022 e 26 de abril de 2024 (conforme informado na seção 8.4 do Formulário de Referência, disponível na CVM e site de RI da Companhia). Na presente data, a Companhia possui 79.316.310 ações de sua emissão em circulação, sem considerar ações em tesouraria e ações em posse da Administração.

(ii) O lançamento do 6º Programa de Recompra de Ações, que tem por objetivo otimizar a estrutura de capital e liquidez da Companhia, bem como criar valor sustentável aos seus acionistas, e atender, prioritariamente, ao lastro necessário para os Programas de Incentivo de Longo Prazo da Companhia e demais finalidades autorizadas pela legislação e regulamentação aplicáveis, nos termos do Art. 30, §1º, da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 77/22 e do Artigo 22, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia. Independentemente do nível atual de cotação das ações no mercado, a operação representa instrumento de gestão estratégica de capital, permitindo maior flexibilidade para alocação de recursos, potencial mitigação de efeitos de diluição decorrentes de programas de remuneração baseados em ações e suporte à valorização de longo prazo da Companhia.

O montante das ações objeto do programa de recompra, incluindo aquelas referenciadas nos contratos de derivativos, não excederá ao montante de 10% das ações de emissão da Companhia, conforme os termos da Resolução CVM nº 77/22. Nesse sentido, a Companhia poderá adquirir ou negociar ações de sua própria emissão ou contratos derivativos nelas referenciados no limite de até 7.900.000 de ações ordinárias, nominativas e escriturais de sua própria emissão, pelo prazo de 18 meses, a contar de 14 de agosto de 2025 e término em 18 de fevereiro de 2027, sendo que as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria, para posterior alienação e/ou entrega aos beneficiários dos planos de incentivo de longo prazo ou cancelamento e/ou canceladas, a critério do Conselho de Administração.

O 6º Programa de Recompra de Ações também poderá compreender a negociação de contratos de derivativos, com liquidação financeira, buscando capturar a valorização das ações da Companhia.

Os diretores da Companhia definirão o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, se em uma única ou uma série de operações, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho em reunião realizada nesta data, bem como pela regulamentação vigente.

Os membros do conselho de administração entendem que a situação financeira da Companhia é compatível com a execução do 6º Programa de Recompra de Ações nas condições aprovadas e consideram que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com eventuais credores. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no 6º Programa de Recompra de Ações quando comparado com: (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o volume atual de Recursos Disponíveis; e (iii) o montante disponível em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia, uma vez que o montante a ser utilizado representa cerca de 30% (trinta por cento) do caixa e equivalentes de caixa total da Companhia, conforme as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2025.

As operações de aquisições de ações no âmbito do 6º Programa de Recompra de Ações serão realizadas no pregão da B3, através de intermediação das corretoras: (i) Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.323.351/0001-94; (ii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.855.045/0001-32; (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 e (iv) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04. A Companhia poderá contratar outras instituições financeiras para atuarem como intermediárias para as operações de aquisição de ações, caso em que a Companhia fará a correspondente divulgação ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

De acordo com a regulamentação aplicável, o Anexo G à Resolução CVM nº 80/22, com mais detalhes do 6º Programa de Recompra de Ações, assim como a Ata de Reunião do Conselho de Administração que o aprova, encontram-se disponíveis no website da CVM (Empresas.Net), e no website da Companhia, na página de Relações com Investidores (acesso através do endereço <https://ri.bemobi.com.br/informacoes-financeiras/fatos-relevantes-e-comunicados/>).

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

André Veloso
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022, COM AS ALTERAÇÕES
INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CVM Nº 168/22**

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.

Considerando a estratégia da Companhia de otimizar a sua estrutura de capital e liquidez, bem como de criar valor sustentável aos seus acionistas, a recompra de ações ordinárias de própria emissão visa atender, prioritariamente, ao lastro necessário para os Programas de Incentivo de Longo Prazo da Companhia e demais finalidades autorizadas pela legislação e regulamentação aplicáveis, nos termos do Art. 30, §1º, da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 77/22 e do Artigo 22, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia. Independentemente do nível atual de cotação das ações no mercado, esta operação representa instrumento de gestão estratégica de capital, permitindo maior flexibilidade para alocação de recursos, potencial mitigação de efeitos de diluição decorrentes de programas de remuneração baseados em ações e suporte à valorização de longo prazo da Companhia. As ações recompradas poderão ser mantidas em tesouraria, posterior alienação e/ou entrega aos beneficiários dos planos de incentivo de longo prazo e/ou canceladas. O montante das ações objeto do programa de recompra, incluindo aquelas referenciadas nos contratos de derivativos, não excederá ao montante de 10% das ações de emissão da Companhia, conforme os termos da Resolução CVM nº 77/22.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria.

A Companhia possui (i) 79.316.610 (setenta e nove milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e dez) ações em circulação; (ii) 1.224.442 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois) ações mantidas em tesouraria na presente data.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas.

A Companhia poderá adquirir ou negociar ações de sua própria emissão ou contratos derivativos nelas referenciados no limite de até 10% do total de ações em circulação, equivalente, nesta data, a 7.900.000 (sete milhões e novecentos mil) de ações ordinárias, nominativas e escriturais de sua própria emissão ou contratos de derivativos nelas referenciados, sendo que a efetiva recompra do número total de ações aprovado dependerá, dentre outros aspectos, do saldo das reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos na Resolução CVM nº 77/22.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Por meio da celebração dos contratos de derivativos, a Companhia estabelecerá relações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros, referenciadas na variação do preço das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e de 100% (cem por cento) das taxas médias referenciais de depósitos interfinanceiros – CDI, que poderá ser acrescida de taxa a ser estabelecida pela administração da Companhia e a contraparte. Em qualquer caso, devem ser observados os limites previstos na Resolução CVM nº 77/22 para que os contratos possam ser celebrados. A Companhia poderá negociar derivativos liquidados fisicamente ou financeiramente.

A administração da Companhia acredita que as ações da Companhia durante o período de duração dos contratos de derivativo se valorizarão acima do índice financeiro contratado, assim a Companhia fará jus ao recebimento da totalidade ou de um percentual dessa valorização que ultrapassou o índice. De todo modo, cumpre notar que, na situação oposta, na qual as ações da Companhia tenham uma valorização inferior ao índice financeiro contratado, a Companhia poderá vir a desembolsar a totalidade ou parte da importância do índice financeiro que superar a valorização de suas ações.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações.

Não aplicável. A Companhia realizará as operações em bolsa de valores, não tendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações e, portanto, não havendo orientações de voto com as contrapartes nas operações com relação às ações de emissão da Companhia.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

- a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
- b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores.

Não aplicável. As aquisições realizadas em mercado organizado serão referenciadas pelo seu preço de mercado, inclusive o preço formado em leilões de venda de ações, sujeitos às normas e procedimentos estabelecidos pela B3.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.

A Companhia não possui acionista controlador ou grupo controlador, de modo que a operação não causará impacto na composição do controle acionário da companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à Companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará operações em bolsa de valores e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso.

Tendo em vista que se trata de um programa de aquisição das ações, a Companhia não auferirá recursos. Caso haja posterior alienação de tais ações, a depender da alienação, os recursos auferidos serão destinados às operações da Companhia.

A Companhia poderá manter as ações adquiridas em tesouraria podendo aliená-las em bolsa de valores para fins de utilização dos recursos para o pagamento do prêmio mencionado no item 1 acima, para entregar aos beneficiários de Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, e/ou cancelá-las, a critério do Conselho de Administração, visando a maximizar a geração de valor para os acionistas.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.

A liquidação das operações será realizada em até 18 (dezoito) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2025, inclusive, cabendo à Diretoria definir as datas em que as recompras serão efetivamente executadas, observadas as vedações de negociação de ações constantes da regulamentação.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

As operações de aquisição de ações serão realizadas no pregão da B3, através de intermediação das corretoras: (i) Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.323.351/0001-94; (ii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.855.045/0001-32; (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64; e (iv) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04. A Companhia poderá contratar outras instituições financeiras para atuarem como intermediárias para as operações de aquisição de ações, caso em que a Companhia fará a correspondente divulgação ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2025, a Companhia possui “Recursos Disponíveis” no montante de aproximadamente R\$118.447.000 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais) nas contas de reserva de capital e de lucros acumulados. A efetiva recompra das ações dependerá da existência de Recursos Disponíveis no momento da operação, de modo a atender os ditames da Resolução CVM nº 77/22.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

No entendimento da administração, a situação financeira da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra de Ações nas condições aprovadas e consideram que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com eventuais credores, nem o pagamento de dividendos obrigatórios, e não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do período restante do exercício social. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no 6º Programa de Recompra quando comparado com: (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o volume atual de Recursos Disponíveis, conforme informado no item 12 acima; e (iii) o montante disponível em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia, uma vez que o montante a ser utilizado representa cerca de 30% (trinta por cento) do caixa e equivalentes de caixa total da Companhia, conforme as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2025.

BEMOBI MOBILE TECH S.A.

CNPJ/MF nº 09.042.817/0001-05

NIRE 33.3.003352-85

Publicly-held Company

Ticker: BMOB3

MATERIAL FACT

Bemobi Mobile Tech S.A. (“Company”) (BMOB3) hereby informs the public that, pursuant to Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76, and CVM Resolution No. 44/22, the Board of Directors, in a meeting held on this date, approved:

(i) The conclusion of the 5th Share Buyback Program, as disclosed in the Material Fact dated August 28, 2024, under which the Company acquired shares. Of this total, 641,266 registered, book-entry common shares were delivered to beneficiaries of the Long-Term Incentive Programs, created under the Long-Term Incentive Plans approved at the Extraordinary General Meetings held on March 11, 2022, and April 26, 2024 (as reported in section 8.4 of the Reference Form, available on the CVM and the Company’s IR website). As of this date, the Company has 79,316,310 of its issued shares in circulation, not considering treasury shares and shares held by Management.

(ii) The launch of the 6th Share Buyback Program, aimed at optimizing the Company’s capital and liquidity structure, as well as creating sustainable value for its shareholders, and primarily serving as backing for the Company’s Long-Term Incentive Programs and other purposes authorized by applicable laws and regulations, pursuant to Article 30, §1, of Law No. 6,404/76, CVM Resolution No. 77/22, and Article 22, item XVI, of the Company’s Bylaws. Regardless of the current market price of the shares, this program represents a strategic capital management tool, enabling greater flexibility for resource allocation, potential mitigation of dilution effects from share-based compensation programs, and support for the Company’s long-term value appreciation.

The total number of shares subject to the buyback program, including those referenced in derivative contracts, shall not exceed 10% of the Company’s issued shares, in accordance with the terms of CVM Resolution No. 77/22. In this regard, the Company may acquire or trade its own shares or derivative contracts referenced therein, up to a limit of 7,900,000 registered, book-entry common shares of its own issuance, for a period of 18 months from August 14, 2025, to February 18, 2027. The acquired shares will be held in treasury for later sale and/or delivery to beneficiaries of the Company’s long-term incentive plans, and/or canceled, at the discretion of the Board of Directors.

The 6th Share Buyback Program may also involve the trading of derivative contracts with cash settlement, seeking to capture the appreciation of the Company’s shares.

The Company’s officers will determine the timing and number of shares to be acquired, whether in a single or a series of transactions, in accordance with the limits established by the Board in today’s meeting, as well as applicable regulations.

The members of the Board of Directors believe that the Company’s financial position is compatible with the execution of the 6th Share Buyback Program under the approved conditions and consider that the share repurchase will not impair the fulfillment of obligations assumed with any creditors. This conclusion results from an assessment of the potential financial amount to be employed in the 6th Share Buyback Program compared with: (i) the level of obligations assumed with creditors; (ii) the current volume of Available Resources; and (iii) the amount available in the Company’s cash, cash equivalents, and financial investments, as the amount to be used represents approximately 30% of the Company’s total cash and cash equivalents, according to the Company’s financial statements for the quarter ended June 30, 2025.

(iii) The share acquisition transactions will be carried out on B3’s trading floor, through the intermediation of the following brokers: (i) Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ/ME No. 04.323.351/0001-94; (ii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores, CNPJ/ME No. 61.855.045/0001-32;

(iii) Itaú Corretora de Valores S.A., CNPJ/ME No. 61.194.353/0001-64; and (iv) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ/ME No. 02.332.886/0001-04. The Company may hire other financial institutions to act as intermediaries for share acquisition transactions, in which case it will make the corresponding disclosure to the market, in accordance with applicable regulations.

Pursuant to applicable regulations, Annex G to CVM Resolution No. 80/22, with further details of the 6th Share Buyback Program, as well as the Minutes of the Board of Directors' Meeting approving it, are available on the CVM website (Empresas.Net) and on the Company's website, on the Investor Relations page (accessible at <https://ri.bemobi.com.br/informacoes-financeiras/fatos-relevantes-e-comunicados/>).

Rio de Janeiro, August 14, 2025

André Veloso

Chief Financial and Investor
Relations Officer

**Annex to the Minutes of the Meeting of the Board of Directors of Bemobi Mobile Tech S.A. held on
August 14, 2025**

TRADING OF SHARES ISSUED BY THE COMPANY

**ANNEX G TO CVM RESOLUTION NO. 80, OF MARCH 29, 2022, AS AMENDED BY CVM
RESOLUTION NO. 168/22**

1. Provide a detailed justification of the purpose and expected economic effects of the transaction.

Considering the Company's strategy of optimizing its capital and liquidity structure, as well as creating sustainable value for its shareholders, the repurchase of its own issued common shares aims primarily to provide the necessary backing for the Company's Long-Term Incentive Programs and other purposes authorized by applicable laws and regulations, pursuant to Article 30, paragraph 1, of Law No. 6,404/76, CVM Resolution No. 77/22, and Article 22, item XVI, of the Company's Bylaws. Regardless of the current market price of the shares, this transaction constitutes a strategic capital management instrument, allowing greater flexibility in the allocation of resources, potential mitigation of dilution effects arising from share-based compensation programs, and support for the Company's long-term value appreciation. The repurchased shares may be held in treasury, subsequently sold and/or delivered to beneficiaries of the long-term incentive plans, and/or canceled. The total number of shares subject to the share repurchase program, including those referenced in derivative contracts, shall not exceed 10% of the Company's outstanding shares, pursuant to the terms of CVM Resolution No. 77/22.

2. State the number of shares (i) outstanding and (ii) already held in treasury.

The Company currently has (i) 79,316,610 (seventy-nine million, three hundred and sixteen thousand, six hundred and ten) shares outstanding; and (ii) 1,224,442 (one million, two hundred and twenty-four thousand, four hundred and forty-two) shares held in treasury.

3. State the number of shares that may be acquired or disposed of.

The Company may acquire or trade shares issued by itself, or derivative contracts referenced to such shares, up to the limit of 10% of the total outstanding shares, equivalent, as of this date, to 7,900,000 (seven million, nine hundred thousand) common, registered, book-entry shares issued by the Company or derivative contracts referenced thereto. The actual repurchase of the total number of approved shares will depend, among other factors, on the balance of available reserves, so as to comply with the limits set forth in CVM Resolution No. 77/22.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments the Company may use, if any.

Through the execution of derivative contracts, the Company will establish exchange relationships of future financial flow results, referenced to the price variation of the Company's common, registered, book-entry shares with no par value, and 100% (one hundred percent) of the Interbank Deposit Average Rates – CDI, which may be increased by a rate to be established by the Company's management and the counterparty. In any case, the limits provided for in CVM Resolution No. 77/22 must be observed for such contracts to be executed. The Company may trade derivatives settled physically or financially.

The Company's management believes that the Company's shares, during the term of the derivative contracts, will appreciate above the contracted financial index; thus, the Company will be entitled to receive all or a portion of the appreciation exceeding such index. Conversely, if the Company's shares appreciate less than the contracted financial index, the Company may be required to pay all or part of the amount by which the index exceeds the appreciation of its shares.

5. Describe, if any, agreements or voting guidelines between the Company and the counterparty to the transactions.

Not applicable. The Company will carry out the transactions on the stock exchange, without knowing who the counterparties will be, and therefore without having voting guidelines with the counterparties regarding the Company's shares.

6. If transactions are conducted outside organized securities markets, inform:

- a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and**
- b. if applicable, the reasons justifying the transaction at prices more than 10% (ten percent) above, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) below, in the case of sale, the weighted average trading price over the 10 (ten) previous trading sessions.**

Not applicable. Acquisitions made in the organized market will be referenced by their market price, including prices formed in auction sales of shares, subject to the rules and procedures established by B3.

7. Inform the impacts the transaction will have on the shareholding control or management structure of the Company.

The Company does not have a controlling shareholder or controlling group; therefore, the transaction will not impact the Company's shareholding control.

8. Identify the counterparties, if known, and if related parties to the Company, as defined by applicable accounting standards, also provide the information required by article 9 of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022.

Not applicable, as the Company will carry out transactions on the stock exchange and does not know who the counterparties will be.

9. Indicate the allocation of any proceeds received, if applicable.

Since this is a share acquisition program, the Company will not receive proceeds. If such shares are subsequently sold, depending on the sale, any proceeds will be allocated to the Company's operations. The Company may hold the acquired shares in treasury and may sell them on the stock exchange to use the proceeds for paying the premium mentioned in item 1 above, to deliver to beneficiaries of the Company's Long-Term Incentive Plan, and/or cancel them, at the discretion of the Board of Directors, aiming to maximize value creation for shareholders.

10. Indicate the maximum term for settlement of the authorized transactions.

The settlement of transactions will be carried out within up to 18 (eighteen) months from August 14, 2025, inclusive, with the Executive Board determining the dates on which the repurchases will be effectively executed, subject to trading restrictions established by regulations.

11. Identify the intermediating institutions, if any.

The share acquisition transactions will be carried out on B3's trading floor through the intermediation of the following brokers: (i) Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., enrolled with CNPJ/ME under No. 04.323.351/0001-94; (ii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores, enrolled with CNPJ/ME under No. 61.855.045/0001-32; (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., enrolled with CNPJ/ME under No. 61.194.353/0001-64; and (iv) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., enrolled with CNPJ/ME under No. 02.332.886/0001-04. The Company may hire other financial institutions to act as intermediaries for the share acquisition transactions, in which case the Company will make the corresponding market disclosure, as required by applicable regulations.

12. Specify the available resources to be used, in accordance with article 8, §1, of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022.

According to the Company's most recent financial information, referring to the quarter ended June 30, 2025, the Company has "Available Resources" in the amount of approximately R\$118,447,000 (one hundred eighteen million, four hundred forty-seven thousand reais) in the capital reserve and retained earnings accounts. The actual share repurchase will depend on the availability of such resources at the time of the transaction, so as to comply with the requirements of CVM Resolution No. 77/22.

13. Specify the reasons why the members of the Board of Directors are comfortable that the share buyback will not impair compliance with obligations assumed with creditors nor the payment of mandatory, fixed, or minimum dividends.

In the view of management, the Company's financial position is compatible with the execution of the Share Buyback Program under the approved conditions, and they believe that the share buyback will not impair compliance with obligations assumed with creditors nor the payment of mandatory dividends, and there are no foreseeable events likely to cause significant changes in the amount of such resources during the remainder of the fiscal year. This conclusion results from the assessment of the potential financial amount to be employed in the 6th Share Buyback Program compared with: (i) the level of obligations assumed with creditors; (ii) the current volume of Available Resources, as informed in item 12 above; and (iii) the amount available in the Company's cash, cash equivalents, and financial investments, given that the amount to be used represents approximately 30% (thirty percent) of the Company's total cash and cash equivalents, as per the Company's financial statements for the quarter ended June 30, 2025.